



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Delmax Equipamentos e Montagens Industriais Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à empresa **Delmax Equipamentos e Montagens Industriais Ltda.**, com CNPJ de nº 22.520.934/0001-97, a prorrogação de mais 18 (dezoito) meses do prazo de construção para terminar as obras de instalações da sede e transferir suas atividades para o imóvel concedido em uso, autorizado pela Lei nº 5.393, de 12 de junho de 2019, sob pena de revogação do ato da respectiva concessão e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 24 de março de 2023

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 26/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O presente Projeto de Lei visa oportunizar à empresa **Delmax Equipamentos e Montagens Industriais Ltda.**, novo prazo para conclusão das obras de instalações no imóvel concedido pela municipalidade.

Deve ser esclarecido que a requerente havia sido contemplada com a concessão de direito real de uso do imóvel através da Lei nº 5.393, de 12 de junho de 2019 e Termo de Contrato nº 011/2019.

Os imóveis, objetos da concessão de uso, constituem-se de 04 (quatro) lotes de terreno com numeração de 01 a 04, quadra nº 010, com área total de 6.962,59 m², situado na Rua do Horto, Distrito Industrial, nessa cidade.

A requerente, após assinar o Contrato de Concessão de Uso, executou no referido terreno a terraplanagem, em virtude do desnivelamento com a rua.

A empresa, contudo, apresentou as justificativas pelo atraso no investimento da construção da sede no imóvel concedido, sendo, a não finalização das obras na via de acesso, os efeitos da pandemia de Covid-19 que assolou frontalmente todas as cadeias de produção, gerando significativos prejuízos econômicos, e finalmente a inundação da sua sede em janeiro do ano de 2022, ocasionada pelas grandes chuvas que elevaram o nível das águas do Rio São João, devastando todo o Município.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 24 de março de 2023

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 154/2023 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 26/2023

Itaúna-MG, 24 de março de 2023.

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 26/2023, que “*Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Delmax Equipamentos e Montagens Industriais Ltda. e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG